



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 357/2021

INDICAÇÃO

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS SUJEITOS À JORNADA FIXADA EM REGIME DE ESCALONAMENTO DE TRABALHO.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: A segurança dos munícipes sempre é uma das principais preocupações, no entanto, é necessário humanizar o tratamento dispensado aos bombeiros municipais para que eles como profissionais responsáveis possam corresponder às expectativas da população, sem desgaste e com a competência que lhe é cabida, mantendo um equilíbrio emocional e psicológico da categoria, para que as ocorrências sejam bem atendidas.

Excesso de horas de trabalho, a variação e a inconstância das escalas de serviço trazem problemas sociais e para dirimir estas dificuldades é que acreditamos que uma nova jornada será benéfica a esses profissionais.

A proposta dessa regulamentação pretende fazer com que a jornada de trabalho dos bombeiros municipais e seja de 24 horas de serviço e a folga de 48 horas, ou seja, para um dia completo de trabalho, dois dias de folga, colaborando com a integridade de todos, além de se enquadrar na rotina diária do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no qual durante o dia realizada vários treinamentos, não sendo possível no antigo regime de escala dos Bombeiros Municipais.

Para mais informações segue o link <https://www.pontotel.com.br/escala-24-48/>

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de agosto de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



